



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**7ª Reunião Extraordinária,
realizada em 20 de Junho de 2003**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

ETAR de Frielas

Proposta de Acordo de Transacção

Revogação da multa por violação dos prazos contratuais e desistência do pedido reconvenicional

Acordo de Transacção

“Aos ? ? dias do mês de Junho de 2003 compareceram como Outorgantes perante mim Dr. Júlio Esteves Ribeiro, notário privativo da Câmara Municipal de Loures

PRIMEIRO:

Engº Carlos Alberto Dias Teixeira, ... que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures, em representação do Município de Loures;

SEGUNDO:

? ?, ... que outorga na qualidade de procurador das sociedades comerciais HLC - Engenharia e Gestão de Projectos, S.A., .. Sociedade de Construções H. Hagen, S.A., ... OPCA - Obras Públicas e Cimento Armado, S.A., ... OTV - Omnium de Traitement et Valorization, S.A. ... e SOGEA SATOM

Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante e a qualidade em que intervém por serem de meu conhecimento pessoal, e a identidade do Segundo Outorgante pela exibição do Bilhete de Identidade... e a suficiência dos poderes que se arroga pelas procurações emitidas pelas suas representadas aos ? ?, ? ?, ? ?, ? ? e ? ?... que arquivo.

E pelos outorgantes foi dito:

Que em 26 de Fevereiro de 1996 foi celebrado entre o Município de Loures (o “Município”), através dos respectivos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (os “SMAS”) e um consórcio constituído pelas representadas do Segundo Outorgante (o “Consórcio”) um contrato para a execução da Empreitada de construção da ETAR de Frielas - 1ª Fase;

Que em face das dificuldades e divergências ocorridas na execução da Empreitada, se instalou um litígio entre as suas representadas;

Que no quadro desse litígio existem diversos processos judiciais pendentes, nos quais o Município e o Consórcio são partes, requerentes ou requeridos;

Que face à duração, complexidade e extensão do litígio existente, é intenção do Município e do Consórcio pôr termo ao mesmo, através de transacção, nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira

O Consórcio aceita reduzir o valor dos créditos por si reclamados sobre o Município para €5.749.541,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um euros), ou seja 1.152.679.526\$00, a que acresce o IVA à taxa em vigor, o qual só será devido nos termos da cláusula 4ª da presente transacção.

Segunda

Em razão da redução de valores constante da cláusula anterior, o Município considera-se ressarcido das despesas que efectuou e dos demais prejuízos por si incorridos, sendo, em consequência, anulada a multa aplicada e o crédito reclamado judicialmente através de pedido reconvenicional.

Terceira

1. A empreitada considera-se definitivamente recebida na presente data, com a extinção completa de quaisquer direitos e obrigações das partes.

2. Em razão do disposto no número anterior, consideram-se extintas a partir da presente data todas as garantias bancárias prestadas pelo Consórcio e seus membros no âmbito da Empreitada.

Quarta

1. O Município apenas pagará ao Consórcio a quantia referida na cláusula Primeira nos termos e condições seguintes:

(a) € 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, na presente data, de que o Consórcio dá integral quitação;

(b) O remanescente, ou seja € 2.499.541,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e um Euros) acrescido do IVA à taxa em vigor, será pago no prazo de trinta dias a contar da data de pagamento efectivo do saldo final devido pelo Fundo de Coesão à Câmara Municipal de Loures no projecto nº 94/10/61/006-007 ETAR de Frielas.

2. O Consórcio procederá à anulação das facturas por si emitidas e ainda não pagas, emitindo nas datas de pagamento as facturas correspondentes aos valores referidos nas alíneas a) e b) do nº 1 supra.

Quinta

1. Pela presente transacção, e apara além do que aqui se dispõe, as Partes declaram nada mais ter a haver reciprocamente, seja a que título for, em virtude da execução da Empreitada de construção da ETAR de Frielas - 1ª Fase, pelo que põem termo a todos os processos judiciais entre ambas pendentes e, designadamente, aos seguintes:

(a) Processo nº 160/00, que corre termos na 1ª Secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa (recurso de anulação);

(b) Processo nº 429/00, que corre termos na 1ª Secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa (acção de responsabilidade contratual, com pedido reconvenicional);

© Processo nº 103/2001, que corre termos na 3ª Secção do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa (recurso de anulação);

(d) Processo nº 48/02, que corre termos na 1ª Secção do Tribunal Tributário de 1ª Instância de Lisboa (execução fiscal) e respectiva oposição fiscal.

2. A extinção do processo referido na alínea (b) do número anterior é efectuada por transacção, nos termos do artº 300º do Código de Processo Civil; a extinção dos recursos referidos nas alíneas (a) e (c) do número anterior considera-se efectuada por desistência do pedido, nos termos do artº 850º do Código Administrativo, entregando o Consórcio ao Município, na presente data, original do requerimento de desistência; a extinção do processo referido na alínea (d) do número anterior é efectuada por anulação da dívida, nos termos do artº 270º do Código de Procedimento e Processo Tributário, entregando o Município ao Consórcio, na presente data, original da declaração de anulação da dívida.

Assim o disseram o outorgaram.

.....

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes.”

(Aprovada por unanimidade, com a ressalva de que a Câmara Municipal não assumirá qualquer encargo adicional com situações futuras na ETAR, da responsabilidade da Simtejo)



DELIBERAÇÕES

**13ª Reunião Ordinária,
realizada em 24 de Junho de 2003**

PROTOCOLO

Programa Operacional Sociedade de Informação

Candidatura conjunta das Câmaras Municipais da Amadora, Loures e Odivelas

Aprovação de Minuta de Protocolo

PROPOSTA

O Programa Operacional Sociedade de Informação (POSI) assenta no reconhecimento da necessidade de massificação do acesso e utilização das tecnologias de informação e da comunicação como forma de:

- ser veículo de modernização e dinamização económica do País
- reforçar as condições de empregabilidade
- diminuir as assimetrias geográficas
- descentralizar o acesso à formação - *e-learning*
- implementar e desenvolver plataformas de *e-Government*

e está organizado de acordo com a seguinte estrutura:

Eixos Prioritários	Medida
1. Desenvolver	1.1. Competências Básicas

competências	1.2. Formação Avançada 1.3. Investigação e Desenvolvimento
2. Portugal Digital	2.1. Acessibilidades 2.2. Conteúdos 2.3. Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital 2.4. Acções Integradas de Formação
3. Estado Aberto: Modernizar a Administração	3.1. Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública

Encontra-se ainda em aberto a possibilidade de candidatura à medida 2.3., cujos objectivos, de forma muito genérica, são os seguintes:

- Massificar a utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- Criar condições de acesso à Internet - construção de uma infra-estrutura de comunicações, data centers e de locais públicos de acesso;
- Modernizar e desenvolver serviços, tirando partido das tecnologias web - reforçar o relacionamento entre as Instituições, os cidadãos e os agentes económicos, e fomentar o desenvolvimento do *e-Government*;
- Desenvolver conteúdos de interesse para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e reforço das condições de competitividade das empresas.

No sentido de aquilatar da possibilidade de uma candidatura conjunta entre os Municípios de Amadora, Loures e Odivelas a este Programa Operacional, potenciando sinergias e indo de encontro às exigências do mesmo, porquanto uma das condições preferenciais consiste, precisamente, na parceria inter-municipal, têm vindo a ser desenvolvidos contactos ao nível técnico entre os 3 Municípios.

Do trabalho realizado, concluiu-se pela pertinência de uma candidatura dos Municípios acima referidos uma vez que, já tendo sido possível encontrar uma plataforma comum de entendimento, tal iniciativa irá permitir atingir directamente cerca de 500000 habitantes, para além dos que serão beneficiados de forma indirecta.

Em causa está uma franja significativa da população nacional, à qual os três municípios pretendem chegar por esta via da sociedade de informação, prestando-lhe um cada vez melhor serviço público, apostando na excelência da informação e visando, naturalmente, a sua adesão plena à comunicação electrónica.

Com esta candidatura pretende-se aceder a um conjunto de apoios financeiros, para o período 2003-2006, destinados a desenvolver a prestação de informação e serviços ao cidadão através da Internet, dando cumprimento às determinações legais em vigor que impõem a concretização da Administração Pública "online" até final de 2005.

Para se atingir aquele objectivo, a Câmara Municipal de Loures necessita de proceder a alguns investimentos estruturantes nos seus sistemas de informação e de comunicação e nos níveis de segurança activa e passiva desses sistemas que, independentemente da presente candidatura, teria sempre que ser realizada.

Carece, igualmente, de proceder a estudos e implementar acções no âmbito da reengenharia de processos, visando a modernização do seu funcionamento, com a adequação de circuitos e procedimentos de trabalho adaptados às novas soluções tecnológicas a introduzir nos serviços, por forma a privilegiar o uso de meios electrónicos de relação entre os serviços municipais e os munícipes.

A parceria a formalizar entre as três Câmaras Municipais decorre das regras de elegibilidade de projectos de candidatura a apresentar ao POSI, as quais sugerem que essas candidaturas envolvam conjuntos de municípios agregando, sempre que possível, outras entidades, públicas ou privadas, com presença relevante no território dos municípios envolvidos, como é o caso de Associações Empresariais, Juntas de Freguesia, entre muitos outros.

No caso da presente candidatura estarão envolvidas numa fase inicial as três Câmaras Municipais, sem prejuízo de posteriormente virem a ser associadas ao projecto outras entidades.

Em termos gerais, de acordo com as regras estabelecidas pela entidade gestora do POSI, as acções a incluir na candidatura devem visar três vertentes essenciais:

1. A constituição de uma plataforma tecnológica comum a todas as entidades, designada por IDIR (Infra-estruturas Digitais de Inovação Regional), na qual deverão ser sediados o portal electrónico de acesso à informação a disponibilizar aos cidadãos bem como o suporte a funções de “call-center” ou “contact-center”;
2. O reforço das condições dos sistemas de informação municipais para suporte às necessidades de informação a disponibilizar através da IDIR, designadamente através da adequação dos “backoffice” existentes em cada Câmara Municipal, da produção de conteúdos temáticos actualizados e diversificados, e da adequação dos sistemas de comunicações electrónicas internas e dos níveis de segurança nas comunicações via Internet;
3. A elaboração de estudos visando a fundamentação de opções tecnológicas, organizativas ou procedimentais relacionadas com a concretização das acções.

O facto de se ir constituir uma plataforma tecnológica comum aos três Municípios envolvidos, associada aos volumes de investimentos a realizar no período de vigência da candidatura (2003-2006), à necessidade de assegurar a gestão dessa plataforma após 2006, à relativa complexidade técnica que o projecto envolve e, sobretudo, as regras do POSI, obrigam a que se constitua uma entidade específica, vinculando os três Municípios, que assegure toda a gestão e coordenação do projecto e das acções nele contidas.

O figurino jurídico dessa entidade deverá ser estabelecido a partir de um estudo específico a realizar já no âmbito do projecto e após a aprovação da candidatura pelo POSI

Por imposição da gestão do POSI, a apresentação do formulário de candidatura deve ser acompanhada de um documento que assegure a vinculação das Câmaras Municipais ao projecto.

Neste sentido, proponho:

- a) que a Câmara Municipal de Loures aprove e autorize o Presidente da Câmara a subscrever, juntamente com as Câmaras da Amadora e de Odivelas, o Protocolo cujo texto se anexa, por forma a viabilizar a entrega, em tempo útil, da candidatura em causa;
- b) que a Câmara Municipal de Loures aprove que se proceda ao registo da sigla “ALO_Digital” para designação do interface electrónico de informação ao cidadão comum às Câmaras da Amadora, Loures e Odivelas.

Loures, 13 de Junho de 2003

O Vice-Presidente

(a) Dr. *José Augusto Borges Neves*

PROTOCOLO

entre as Câmaras Municipais de Amadora, Loures e Odivelas

Considerando:

- a) A necessidade de generalizar o acesso e utilização das tecnologias da informação e da comunicação a todos os cidadãos;
- b) O propósito governamental de apoiar o desenvolvimento da sociedade da informação através do POSI - Programa Operacional para a Sociedade da Informação;

c) O empenho das autarquias em melhorar o acesso dos cidadãos à Administração e promover o relacionamento com as instituições e agentes económicos locais;

d) O requisito estabelecido pelo POSI, de que os projectos integrados no Programa “Cidades e Regiões Digitais”, devem ser liderados por consórcios territoriais de municípios;

Entre as Câmaras Municipais da Amadora, Loures e Odivelas é celebrado o presente protocolo, que integra as seguintes cláusulas:

1ª

O presente Protocolo visa a constituição de uma parceria com vista a uma candidatura ao POSI que abrange, essencialmente, as três vertentes seguintes:

a) A constituição de uma plataforma tecnológica comum a todas as entidades, designada por IDIR (Infra-estruturas Digitais de Inovação Regional), na qual deverão ser sediados o portal electrónico de acesso à informação a disponibilizar aos cidadãos bem como o suporte a funções de “call-center” ou “contact-center”;

b) O reforço das condições dos sistemas de informação municipais para suporte às necessidades de informação a disponibilizar através da IDIR, designadamente através da adequação dos “backoffice” existentes em cada Câmara Municipal, da produção de conteúdos temáticos actualizados e diversificados, e da adequação dos sistemas de comunicações electrónicas internas e dos níveis de segurança nas comunicações via Internet;

c) A elaboração de estudos visando a fundamentação de opções tecnológicas, organizativas ou procedimentais relacionadas com a concretização das acções;

2ª

No âmbito da candidatura conjunta ao POSI - Medida 2.3 - “Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital”, as Câmaras Municipais da Amadora, Loures e Odivelas comprometem-se, aquando da aprovação do projecto, a constituir uma entidade juridicamente autónoma, sem fins lucrativos, destinada a gerir a execução do projecto e dos investimentos nele incluídos.

3ª

O projecto adoptará o nome de “ALO_Digital”, que identificará igualmente o portal electrónico regional e a entidade que irá gerir a execução do projecto.

4ª

A fórmula jurídica a adoptar, o modo de organização, os recursos a afectar, as obrigações dos parceiros e tudo o mais que se relaciona com o funcionamento da entidade a criar, serão regulados por estatutos próprios, a aprovar no momento da sua constituição.

___ de Junho de 2003

Os Presidentes das Câmaras Municipais de

Amadora

Dr. Joaquim Moreira Raposo

Loures

Engº Carlos Alberto Dias Teixeira

Odivelas

Dr. Manuel Porfírio Vargès

(Aprovada por unanimidade)

APROVAÇÃO DE ACTAS

Projecto de Acta da 3ª Reunião Extraordinária de Câmara Municipal, realizada em 25 de Março de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Projecto de Acta da 5ª Reunião Extraordinária de Câmara Municipal, realizada em 6 de Maio de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Projecto de Acta da 8ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 15 de Abril de 2003

(Aprovado por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

Processo nº 896/DOM

Criação de ligação pedonal entre Sacavém e Moscavide (PROQUAL)

Proposta de adjudicação da empreitada à firma XIX - Construção Projectos e Gestão, Lda., pelo valor de € 537.464,85 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante celebração de contrato escrito.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 983/DOM

Parque Infantil da Portela

Proposta de aprovação do projecto de execução para remodelação do Parque Infantil localizado na Rua dos Actores, no Jardim da Portela, sendo o valor de obra orçamentado de € 153.372,68, nos termos da informação dos serviços, e de autorização para lançamento da obra a concurso.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 1.200/DOM

Repavimentação de arruamentos no Bairro do Tazim, em S. Julião do Tojal

Proposta de aprovação do Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Anúncio e demais elementos constantes no processo, de aprovação da venda das peças presentes a concurso pelo valor de € 248,55 acrescido de IVA à taxa em vigor, e de lançamento da obra a concurso público, sendo o valor base da obra estimado em € 160.500,00 sem IVA, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 1.114-A/DOM**Centro de Saúde de Santo António dos Cavaleiros**

Proposta de aprovação do projecto de execução da obra do Centro de Saúde de Santo António dos Cavaleiros, de aprovação do Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Anúncio, e de lançamento de concurso público para a realização de uma empreitada por preço global, sendo o valor base de € 2.557.216,62 sem IVA e o prazo de execução de 365 dias seguidos, incluindo Sábados, Domingos e feriados, nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**Processo nº 07.06.A.10.6**

Proposta de concessão de autorização, pela Câmara Municipal, para venda do fogo de Habidigna Cooperativa de Habitação, C.R.L., correspondente ao 3º andar Direito (com arrecadação) do nº 2 da Rua Michel Giacometti, em Mealhada, Loures, com renúncia ao exercício do direito de preferência, e de revogação da deliberação havida na 6ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 18 de Março de 2003 ?publicitada em LOURES MUNICIPAL - nº 6 - 19 de Março de 2003, pág. 180?.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 48.110/L/OR**Sociedade de Construções Cívicas Ferreira e Ferreiras, Lda.**

Proposta de anulação da cláusula 3ª do Alvará de Loteamento nº 9/96, de aceitação do valor de € 227.451,84, a pagar pelo titular como compensação pela área de cedência para equipamentos inerente ao processo de loteamento, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91.

(Aprovada por unanimidade)

Processo nº 9.082/L**Comissão de Moradores do Bairro Alto das Eiras, Santa Iria de Azóia**

Proposta de aprovação do projecto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento, de aprovação dos projectos de infra-estruturas e das respectivas telas finais, de aprovação do valor de € 319.921,00 como montante global de taxas a pagar, de fixação do montante de € 24.132,68 como valor de caução, de fixação do prazo de 6 meses para conclusão das obras de urbanização, e de aprovação da emissão do alvará de loteamento e das respectivas condições, nos termos expressos na informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

Recurso Hierárquico interposto por Orlando Doanhe

Proposta de negação de provimento ao recurso hierárquico interposto, nos termos do parecer emitido pela Srª Consultora Jurídica.

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA**Processo nº 37.109-O/OM**

Toponímia da Freguesia de Santa Iria de Azóia

Proposta de atribuição de denominações toponímicas e numeração de polícia para o Bairro de Tróia

Designação proposta:

Rua Cidade de Rio Maior

Início: Rua Cidade de Évora

Termo: Rua Cidade de Bragança

Numeração de polícia:

Números ímpares

nº 1

nºs 3 e 3-A

nºs 5 e 5-A

nºs 7 e 7-A

nº 9

Números pares

nº 2

nº 4

nº 6

nºs 8 e 8-A

Designação proposta:

Rua Cidade de Bragança

Início: Bairro do Funchal

Termo: Rua Cidade da Guarda

Numeração de polícia:

Números ímpares

nºs 1 e 1-A

nº 3

nº 5

nº 7

nºs 9 e 9-A

nº 11

nº 13

nº 15

nº 17

nº 19

nº 21

nº 23

nº 25

nº 27

nº 29

Números pares

nº 2
nºs 4 e 4-A
nº 6
nº 8
nº 10
nºs 12 e 12-A
nºs 14 e 14-A
nº 16
nº 18
nº 20
nº 22
nº 24
nº 26
nºs 28 e 28-A
nº 30
nºs 32 e 32-A
nº 34
nº 36
nº 38

Designação proposta:

Rua Cidade da Guarda

Início: Rua Cidade de Évora

Termo: Rua Capitão Henrique Galvão

Numeração de polícia:

Números ímpares

nº 1
nº 3
nº 5
nºs 7 e 7-A
nº 9
nº 11
nº 13
nº 15
nº 17
nº 19
nº 21

Números pares

nº 2
nº 4
nºs 6, 6-A e 6-B
nº 8
nº 10
nº 12
nº 14
nº 16

nº 18
nº 20
nº 22

Designação proposta:

Rua Cidade de Chaves

Início: Rua Cidade da Guarda
Termo: Rua Cidade da Guarda

Numeração de polícia:

Números ímpares

nº 1
nºs 3 e 3-A
nº 5
nºs 7 e 7-A
nº 9
nº 11
nº 13
nº 15
nº 17
nº 19

Números pares

nº 2
nºs 4 e 4-A
nºs 6 e 6-A
nº 8
nº 10

Designação proposta:

Rua Cidade de Tondela

Início: Rua Cidade de Rio Maior
Termo: Rua Cidade de Beja

Numeração de polícia:

Números ímpares

nº 1
nº 3
nº 5
nº 7
nº 9
nºs 11, 11-A e 11-B
nº 13
nº 15

nº 17
nº 19
nº 21
nº 23
nº 25

Números pares

nº 2
nº 4
nºs 6 e 6-A
nº 8
nº 10
nº 12
nºs 14 e 14-A
nº 16
nº 18
nº 20
nºs 22 e 22-A
nº 24
nº 26
nº 28
nº 30
nº 32
nºs 34 e 34-A
nº 36

Designação proposta:

Rua Cidade de Évora

Início: Impasse

Termo: Rua Cidade de Beja

Numeração de polícia:

Números ímpares

nº 1
nº 3
nº 5
nº 7
nºs 9 e 9-A
nºs 11 e 11-A
nº 13
nº 15
nºs 17 e 17-A
nº 19
nº 21
nº 23
nº 25
nº 27
nº 29

Números pares

nº 2
nº 4
nº 6
nº 8
nº 10
nº 12
nº 14
nº 16
nº 18
nº 20
nºs 22 e 22-A
nºs 24 e 24-A
nºs 26 e 26-A
nº 28
nº 30
nº 32
nº 34
nº 36
nº 38

Designação proposta:

Rua Cidade de Vila Real

Início: Rua Cidade de Évora

Termo: Rua Cidade de Beja

Numeração de polícia:

Números ímpares

nº 1
nº 3
nº 5
nº 7
nº 9
nº 11
nºs 13 e 13-A
nº 15
nº 17
nº 19
nº 21
nº 23
nº 25
nº 27
nº 29
nº 31

Números pares

nº 2
nº 4
nºs 6 e 6-A
nº 8
nºs 10 e 10-A

n^{os} 12 e 12-A
n^o 14
n^o 16

Designação proposta:

Rua Cidade de Beja

Início: Rua Cidade de Évora

Termo: Rua Cidade de Tondela

Numeração de polícia:

Números ímpares

n^o 1
n^o 3
n^o 5
n^o 7
n^o 9
n^o 11

Números pares

n^o 2
n^o 4
n^o 6
n^{os} 8 e 8-A
n^{os} 10 e 10-A
n^o 12
n^o 14
n^o 16

Designação proposta:

Rua Cidade de Fundão

Início: Rua Cidade de Bragança

Termo: Rua Cidade da Guarda

Numeração de polícia:

Números ímpares

n^o 1
n^o 3
n^{os} 5 e 5-A
n^{os} 7 e 7-A
n^o 9
n^o 11
n^o 13
n^{os} 15 e 15-A
n^{os} 17, 17-A e 17-B

n^os 19 e 19-A
n^os 21 e 21-A
n^o 23
n^o 25

Números pares

n^o 2
n^o 4
n^o 6
n^os 8 e 8-A
n^o 10
n^o 12
n^o 14
n^os 16 e 16-A
n^os 18 e 18-A
n^o 20
n^o 22
n^o 24

Designação proposta:

Rua Capitão Henrique Galvão

Início: Rua Cidade da Guarda

Termo: indefinido

(Aprovada por unanimidade)

Processo n^o 31.061/OM

Toponímia da Freguesia de Sacavém

Proposta de atribuição de denominação toponímica e numeração de polícia para artéria de Sacavém

Designação proposta:

Rua Maria Umbelina

Início: Rua Mouzinho de Albuquerque

Termo: Rua Estado da Índia

Numeração de polícia:

Números ímpares

n^o 1
n^o 3
n^os 5, 5-A, 5-B e 5-C
n^os 7, 7-A, 7-B, 7-C e 7-D
n^os 9 e 9-A
n^o 11

Números pares

nº 2

nº 4

nº 6

nº 8

nºs 10 e 10-A

nº 12

(Aprovada por unanimidade)

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia Descentralização de Competências

Proposta de celebração de Protocolo Adicional para execução de muro de vedação do Cemitério de Santa Iria de Azóia

(Processo nº 1.023-B/DOM)

Introdução

De acordo com o exposto no articulado do documento referido em epígrafe, nomeadamente no texto do seu artigo 31º (Protocolos Adicionais) pode o Município delegar nas freguesias outras competências próprias desde que se considere vantajoso para ambas as partes, devendo a Câmara transferir os meios financeiros necessários.

Estão obviamente dentro do espírito deste acordo, a execução de obras que apesar de serem da responsabilidade deste Município, os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil.

Âmbito

É objectivo do adicional que agora se propõe, que seja possível à Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, durante o ano de 2003, proceder à execução de muro de vedação e levantamento do muro já existente no Cemitério de Santa Iria de Azóia, executando os trabalhos discriminados no ponto designado como “Das obrigações da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia” deste Protocolo, devendo por consequência o presente adicional ser subscrito pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia.

Das obrigações da CML

Comparticipar as obras até ao montante máximo de € 29.288,28 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos).

Fiscalizar a sua execução através da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos do Departamento de Obras Municipais.

Condições de pagamento

- 20% - 30 dias após assinatura do presente Protocolo
- 50% - Com o início da obra
- 30% - Após finalização da obra

Das obrigações da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia

- Executar os trabalhos que seguidamente se descrevem dentro do referido período temporal:

- 1 - Abertura de vala
- 2 - Fornecimento e colocação de betão
- 3 - Execução de pilares, incluindo cofragem e ferro
- 4 - Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo
- 5 - Execução de reboco nas duas faces do muro
- 6 - Pintura a tinta plástica

- Colocar no local, e enquanto a obra durar, uma placa exterior com as dimensões de 1,00 m x 1,00 m, identificativa da mesma, com indicação expressa da seguinte frase: "Obra a cargo da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia com o apoio da Câmara Municipal de Loures no montante de €29.288,28".

Vigência

Este adicional extingue-se automaticamente com a conclusão dos trabalhos.

Outros

Em tudo o omissa aplica-se o documento geral de que este é apenas um adicional.

Loures, ___ de _____ de 2003

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

Proposta de atribuição de subsídio de apoio à realização de iniciativas *Ateliers Temáticos* e *Teatro Infantil*

ENTIDADE	VALOR
AGITA Associação Cultural e Juvenil	€ 300,00

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

Proposta de atribuição de subsídio no âmbito de apoio ao Desporto Sénior (classe de ginástica de manutenção moderada e ginástica aquática para população com idade igual ou superior a 55 anos)

ENTIDADE	VALOR
Associação Desportiva Bobadense	€ 1.077,12

(Aprovada por unanimidade)

19º Troféu “Corrida das Colectividades do Concelho de Loures”

Proposta de atribuição de verbas referentes à organização de provas

ENTIDADE	VALOR
Academia Recreativa e Musical de Sacavém	€ 600,00
Sociedade Cultural Desportiva e Recreativa “Os Amigos do Freixial”	€ 600,00
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Mealhada	€ 600,00
Associação Desportiva Leões Apelaçonenses	€ 600,00

(Aprovada por unanimidade)

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Proposta de atribuição de subsídio no âmbito do Serviço de Refeições, tendo como objectivo o pagamento de refeições dos alunos de estabelecimento de ensino, à empresa que as confecciona.

ENTIDADE	VALOR
Escola do 1º Ciclo E.B.1 do Zambujal	€ 2.811,60

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio no âmbito do Serviço de Apoio à Família, tendo como objectivo apoiar as refeições dos alunos carenciados do 1º Ciclo.

ENTIDADE	VALOR
Escola Básica Integrada de Apelação	€ 6.552,00
Escola Básica Integrada de Bucelas	€ 3.906,00

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Posto de Vigia de Cabeço de Montachique

Transferência de verba referente ao encargo resultante dos subsídios de vigia e alimentação (€ 3,74/hora e € 4,99/turno) e ao funcionamento do posto durante 24 horas por dia em turnos de 8 horas, durante a época de fogos florestais (90 dias de Julho a Setembro).

€ 3,74 x 24 H x 90 d = € 8.078,40

€ 4,99/turno x 3 turnos x 90 d = € 1.347,30

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures	€ 9.425,70

(Aprovada por unanimidade)

Vigilância Móvel Motorizada

Transferência de verba referente ao encargo resultante dos subsídios de vigia e alimentação (€ 3,74/hora e € 4,99/turno) e ao funcionamento da vigilância móvel motorizada durante 14 horas por dia em 2 turnos de 7 horas, durante a época de fogos florestais (90 dias de Julho a Setembro).

€ 3,74 x 14 H x 90 d = € 4.712,40

€ 4,99/turno x 2 turnos x 90 d = € 898,20

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures	€ 5.610,60

(Aprovada por unanimidade)

Grupos de Primeira Intervenção e Grupos de Apoio Subsídio de refeição

Atribuição de verbas referentes a subsídios de refeição dos elementos dos 4 Grupos de Primeira Intervenção (constituídos por 5 elementos cada) e dos 5 Grupos de Apoio (constituídos por 2 elementos cada) que desenvolverão actividade no período compreendido entre 1 de Julho e 26 de Setembro de 2003.

4 GPIs x 5H + 5 GAPs x 2H x € 14,96 x 88 dias

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Loures	€ 6.582,40
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bucelas	€ 9.215,36
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Camarate	€ 2.632,96
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fanhões	€ 6.582,40
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Zambujal	€ 9.215,36
Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém	€ 5.265,92
Total	€ 39.494,40

(Aprovada por unanimidade)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Isenção de pagamento da Câmara Municipal de Loures e Câmara Municipal de Odivelas na prestação de serviços avulsos

Proposta de isenção de pagamento, às Câmaras Municipais de Loures e Odivelas, da prestação de serviços avulsos de fornecimento e informação de plantas de localização, de informação de processos de loteamento, de fornecimento de cópias avulso (c/a A4 c/a A3), fornecimento de reprodução de processos (c/a desenho) e fornecimento de processos em meios informáticos, na sequência de deliberação, de 3 de Junho de 2003, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures.

(Aprovada por unanimidade)



DELIBERAÇÕES

3ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de Junho de 2003

MOÇÃO

1. A Assembleia Municipal entende apresentar as suas felicitações aos atletas portugueses presentes no primeiro Europeu de Atletismo sob a égide do Comité Paralímpico Europeu os quais pela sua prestação conseguiram para Portugal a melhor participação internacional de sempre em termos desportivos.
2. O esforço e o empenho destes 15 atletas portugueses, quantas vezes esquecidos, representou um total de 21 medalhas (seis medalhas de ouro, dez de prata e cinco de bronze). Atletas como estes são praticantes de alta competição, que têm muitas vezes sido esquecidos; os seus méritos, que muito nos orgulham, podem representar uma mudança radical nas mentalidades do País, que continua a desprezar estes atletas.
3. Esta moção não pretende ser uma palavra de conforto e uma "pancadinha nas costas", mas sim um contributo para juntar à voz destes atletas a voz de todos nós, num tratamento igual entre os atletas de alta competição; se alguém tivesse dúvidas sobre o alto rendimento destes atletas e o esforço no seu treino, os resultados estão aí para as dissipar.
4. De facto, o mérito destes atletas foi muito além do simples mérito desportivo, com os brilhantes resultados *"Estes atletas estiveram à altura e mais uma vez despertaram a sociedade portuguesa para a sua causa"* (António Neves Presidente da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes).
5. Aproveitamos desde já para desejar a todos a continuação de um bom trabalho e sorte para Atenas 2004, onde estarão também os atletas de alta competição da GesLoures que em Dezembro passado na Argentina também contribuíram com medalhas para este despertar da importância do desporto adaptado, e que infelizmente foram esquecidos ou, pelo menos, não os soubemos tratar como mereciam e, por isso, humildemente lhes pedimos desculpas.

6. A Assembleia Municipal de Loures, reunida a 24 de Junho de 2003, delibera propor ao Governo a necessidade de rever a Lei de Bases do Sistema Desportivo no que concerne ao desporto adaptado e que aos mesmos sejam dadas todas as condições, nomeadamente que se comece a projectar a criação de um centro de treino e estágio, com as condições necessárias para estes atletas de alta competição.

(Aprovada por unanimidade)

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Tomada de posse de alguns membros do Conselho Municipal de Segurança

A 24 de Junho de 2003, perante a Assembleia Municipal de Loures, em Sessão Ordinária, tomaram posse como membros do Conselho Municipal de Segurança do Município de Loures, conforme o estipulado no Artigo 9º da Lei nº 33/98, de 18 de Julho, os elementos a seguir discriminados:

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões, *Carlos Manuel Machado dos Santos*

O Presidente da Junta de Freguesia de Moscavide, *Daniel Vitorino Bernardo Lima*

O Presidente da Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal, *José Júlio Carvalho Moraes*

Pela Delegação dos Sindicatos de Loures, o Secretário *António Joaquim Navalha Garcia*

Deixa de integrar o Conselho Municipal de Segurança o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, *António Vaz Charavilha Baldo*

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Atribuição de subsídio de participação para construção de Capela em Casaínhos.

ENTIDADE	VALOR
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Saturnino de Fanhões	€ 50.000,00

(Aprovada por unanimidade)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Processo de Registo nº 77.477

Desafectação de domínio público municipal de duas parcelas de terreno designadas por "A" e "B", respectivamente com 370 m² e 260 m², sitas na Terra do Moinho Velho, S. João da Talha, perfazendo uma área total de 630 m², havendo aquela área, destinada a equipamento, sido cedida em direito de superfície ao Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português, por deliberação havida na 9ª Reunião Ordinária de

(Aprovada por unanimidade)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Relatório de Actividades e Balanço e Contas do exercício de 2002

Relatório de Gestão

1. Introdução

Ainda que norteado pelos mesmos princípios de preocupação no que respeita à envolvente ambiente das actividades desenvolvidas e à sua interacção com a qualidade de vida dos munícipes de Loures e de Odivelas, a orientação ao longo de 2002 foi direccionada para o reforço da qualidade do serviço e para uma lógica de crescente eficiência.

Nessa linha foram prosseguidos alguns dos projectos delineados em anos anteriores ao mesmo tempo que se procurou novas respostas tecnológicas e organizacionais para o futuro, devendo merecer destaque o processo tendente à criação de um sistema de telegestão do sistema de abastecimento de água, o desenvolvimento de um sistema de informação de gestão, a melhoria das instalações e o estudo de um modelo institucional adequado à nova realidade decorrente da criação do município de Odivelas e a uma maior capacidade de gestão.

A problemática associada à adesão dos municípios de Loures e Odivelas ao SIMTEJO, constituiu uma matéria central de negociações que poderão conhecer evoluções com muito significado no futuro dos Serviços municipalizados.

Ficou o ano igualmente marcado pelo desenvolvimento de vários estudos e projectos técnicos baseados numa linha de orientação estratégica para o futuro, nomeadamente para suportar o Plano de Investimento Plurianual previsto até 2005.

2. GESTÃO

De entre as medidas levadas a cabo, são de destacar:

≍ Desenvolvimento e actualização de estudos de apoio à decisão no que respeita à evolução dos Serviços Municipalizados de Loures num cenário de criação de Associação de Municípios e de Empresa ou Empresas Intermunicipais;

≍ Avaliação prospectiva dos reflexos técnicos e económicos decorrentes da integração na SIMTEJO;

≍ Elaboração de um Plano de Modernização Tecnológica que permita a integração de ferramentas de gestão visando a redução dos custos de operação dos sistemas de distribuição de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos, dos quais são de referir a aquisição de viatura de inspecção vídeo de colectores, concurso público para a telegestão do sistema de abastecimento de águas, elaboração de normas e regulamentos sectoriais, incremento dos parâmetros acreditados do Laboratório de Qualidade da Água e seu alargamento a análises de Águas Residuais.

≍ Estudos para avaliar e minimizar todos os custos de operação directamente associados à gestão dos serviços prestados e reforçar a informação aos consumidores/utilizadores em matéria de custos e tarifas.

3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Na sequência da gestão levada a cabo, o exercício de 2002 apresentou um resultado líquido positivo de € 216.601,16.

O resultado foi influenciado, por um lado, pelo aumento dos custos com amortizações, designadamente da ETAR de Frielas e, por outro lado, pelo aumento de proveitos e ganhos extraordinários por via das transferências dos subsídios associados ao activo citado.

Os resultados operacionais continuaram, porém, a apresentar um valor negativo.

No que se refere a custos e proveitos constatou-se que os custos, em geral, apresentaram um aumento moderado, verificando-se mesmo uma diminuição dos custos das mercadorias vendidas, designadamente com o custo de aquisição de água.

Os custos com pessoal apresentaram um aumento de 1,5% relativamente ao ano anterior, contra 7% ocorrido de 2000 para 2001, situação explicável pelo facto de no ano de 2002 terem sido transferidos trabalhadores para a SIMTEJO.

No que se refere a proveitos verificou-se um aumento, sobretudo nas vendas e prestações de serviços, embora se admita que tais proveitos venham no futuro a ser objecto de ajustamento em resultado de nova definição de parâmetros com as autarquias a quem têm vindo a ser debitadas regas e outros serviços.

De referir, também, o empréstimo contraído com vista ao financiamento de diversas infra-estruturas de água, que, por não ter sido utilizado no ano, influenciou o valor dos coeficientes de liquidez e solvabilidade apresentados nos anexos às demonstrações financeiras.

4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando o resultado líquido obtido, propõe-se que, nos termos do ponto 2.7.3. do POCAL, sejam constituídas “reservas legais” no valor de € 10.830,06 (5% de € 216.601,16) e seja transferido para “resultados transitados” o restante valor de € 205.771,10.

Mais se propõe que o saldo da conta “resultados transitados”, bem como o da conta “reservas livres”, constitua reforço da conta de “património/capital”.

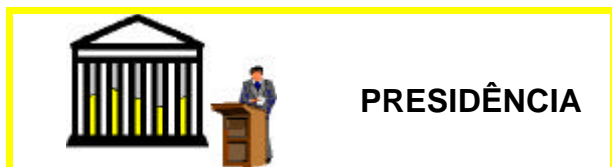
O Conselho de Administração

(Aprovado por maioria)

1ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2003

Primeira Revisão Orçamental do exercício de 2003, nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

(Aprovada por maioria)



**DESPACHO nº 46/PRES
de 13 de Junho de 2003**

Considerando que o Vereador José Augusto Borges Neves se irá ausentar entre os dias 16 e 20 de Junho de 2003 em gozo de férias, delego e subdelego no Sr. Vereador António Francisco da Fonseca Pereira as

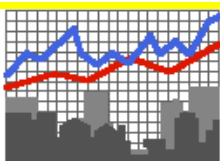
competências que estão, por mim, delegadas e subdelegadas naquele Vereador, nos precisos termos dos meus Despachos 07/PRES de 09/01/02, 20/PRES de 15/01/02 e 131/PRES de 09/07/02.

A delegação e subdelegação de competências contidas no presente Despacho têm efeito apenas no decurso do referido período, mantendo-se, assim e para todos os efeitos legais, as mesmas competências delegadas e subdelegadas no Vice-Presidente José Augusto Borges Neves, nos termos dos Despachos supra citados.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vice-Presidente Dr. José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

Data de despacho: 2003.06.02

Aprovação de 1º Extra Plano, no montante de € 66.344,15, relativo ao mês de Maio de 2003.

Data de despacho: 2003.06.02

Aprovação do Plano de Pagamentos relativo ao mês de Junho de 2003.



ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA



AVISO

Nos termos do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do regime transitório consagrado no artº 128º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Loures deliberou, nas reuniões de 1 de Outubro de 2002 e 18 de Fevereiro de 2003, emitir o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO nº 07/2003, em nome de SOVILAR - Sociedade Imobiliária do Vilar, S.A., Contribuinte Fiscal nº 500745803, com sede na Av. D. João II, Lote 1.16.03 7º E em Lisboa, através do qual é licenciada a 1ª fase do loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sítos na Quinta da Parreirinha, na freguesia de Bobadela e abaixo discriminados:

Prédio descrito sob a ficha nº 1038 e inscrito na matriz sob o artº 24 da Secção F, com a área de 126.980 m², da qual 121.173 m² são objecto de intervenção do presente loteamento;

Prédio descrito sob a ficha nº 1039 e inscrito na matriz sob o artº 27 da Secção F, com a área de 34.860 m².

Foi autorizada a constituição de sessenta e dois lotes, com as áreas e confrontações indicadas na planta de loteamento, constante no processo nº 40.260/L/OR, que pode ser consultado neste Município.

Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dezoito meses, contados a partir da data de emissão deste alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano.

Departamento de Administração Urbanística,
9 de Junho de 2003.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

(Despacho, de 2002.09.13,
do Sr. Presidente da Câmara)

Freguesia: Bucelas
Local: Casal das Calhandras
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 112-A/DADM/FM/03
Observações: Aterro com a área de 250 m²

Freguesia: Lousa
Local: Rua da Paz
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 116-A/DADM/FM/03
Observações: Construção de telheiro com 200 m²

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Casais do Forno Tijolo
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo nº 100-A/DADM/FM/03
Observações: Construção de tipo anexo com a área de 18 m²

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Olival Queimado Norte
Lezíria da Torre Pequena
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 113-A/DADM/FM/03
Observações: Levantamento de muro e execução de rampa com área de 12 m²

Freguesia: S. Julião do Tojal

Local: Rua Soeiro Pereira Gomes
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 115-A/DADM/FM/03
Observações: Construção de armazém com a área de 250 m²

Freguesia: Sacavém
Local: Rua António Ferreira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 111-A/DADM/FM/03
Observações: Execução de anexo com a área de 15 m²

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Quinta Nova de S. Roque
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo nº 21124/SCO/2003
Observações: Edificação de duas construções com 500 m²

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Augusto Dias da Silva, Bairro da Paradela
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo nº 114-A/DADM/FM/03
Observações: Ocupação da via pública - estacionamento e passeios públicos



LICENCIAMENTO DE CICLOMOTORES

Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

REGISTO DE CICLOMOTORES

Matrícula: 50-53 02
Requerente: Rui Manuel Pires Nunes
Local: Lisboa
Data: 2003.06.02

Matrícula: 08-06 03
Requerente: Joaquim Júlio Campos Cristina Simões Duarte
Local: Lisboa
Data: 2003.06.04

Matrícula: 88-75 02
Requerente: António João Reino Bicho
Local: Serra da Luz
Data: 2003.06.05

Matrícula: 17-75 03
Requerente: João Lourenço
Local: Pintéus
Data: 2003.06.11

Matrícula: 09-48 03
Requerente: Manuel Duarte Domingues
Local: Alverca
Data: 2003.06.12

Matrícula: 22-29 02
Requerente: Afonso Manuel Guimarães Barbosa
Local: Estoril
Data: 2003.06.12

Matrícula: 60-68 02
Requerente: Francisco Assis Barbosa Gomes
Local: Catujal
Data: 2003.06.12

Matrícula: 28-13 01
Requerente: Agostinho Francisco de Almeida
Local: Fetais de Baixo
Data: 2003.06.13

Matrícula: 07-66 01
Requerente: Agostinho Francisco de Almeida
Local: Fetais de Baixo
Data: 2003.06.13

Matrícula: 20-14 02
Requerente: Ricardo Alexandre da Costa Simões
Local: Casal Santana
Data: 2003.06.16

Matrícula: 98-89 02
Requerente: João Filipe Pires Gonçalves
Local: Lisboa
Data: 2003.06.17

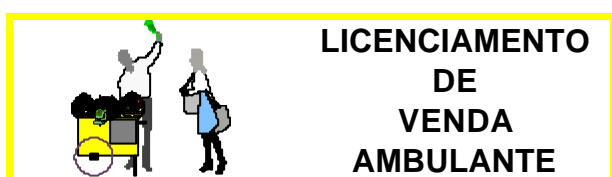
Matrícula: 41-12 01
Requerente: José Gonçalves Magalhães
Local: Ponte da Bica
Data: 2003.06.17

Matrícula: 37-28 02
Requerente: Manuel António Monteiro da Cunha
Local: S. João da Talha
Data: 2003.06.18

Matrícula: 25-34 02
Requerente: Carlos Augusto Marques Magrinho
Local: Elvas
Data: 2003.06.18

Matrícula: 96-87 02
Requerente: Cláudia Simões Rodrigues
Local: Camarões
Data: 2003.06.20

Matrícula: 17-76 03
Requerente: Sandra Cristina Oliveira Malaquias
Local: Lisboa
Data: 2003.06.20



Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

CONCESSÃO DE CARTÃO

Processo nº 1347
Requerente: Guilherme António Cacito Rato
Data: 2003.06.02
Produtos vendidos: frutas e hortaliças

Processo nº 1348
Requerente: Joaquim Manuel Pereira Serra
Data: 2003.06.04
Produtos vendidos: ferramentas

Processo nº 1349
Requerente: António da Silva Pereira
Data: 2003.06.05
Produtos vendidos: roupas

Processo nº 1350
Requerente: Chaudhry Zafar Mehdi
Data: 2003.06.11
Produtos vendidos: bijutaria

Processo nº 1351

Requerente: Naeed Sultan Cheema

Data: 2003.06.11

Produtos vendidos: bijutaria



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO nº 115/DGP/2003

Abertura de concursos externos de ingresso

António Francisco da Fonseca Pereira, vereador em regime de permanência responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures:

Torno público, no uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Loures em 9 de Janeiro de 2002, ao abrigo dos artigos 68º e 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei, nº 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 3 de Abril de 2003, artigo 9º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, II série, nº 190, de 17 de Agosto de 2001:

Referência 1 - para admissão a estágio para provimento de dois lugares de Técnico Superior de Serviço Social de 2ª classe.

Referência 2 - para admissão a estágio para provimento de dois lugares de Técnico Superior de Psicologia de 2ª classe.

Referência 3 - para admissão a estágio para provimento de um lugar de Técnico Superior de Médico Veterinário de 2ª classe.

Referência 4 - para admissão de dois lugares para Desenhador de 2ª classe.

Referência 5 - para admissão de oito lugares para Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Referência 6 - para admissão de dois lugares para Motoristas de Pesados.

1 -Prazo de validade:

Referências 1,2 e 3 - São válidas pelo prazo de 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação.

Referências 4,5 e 6 - São válidas pelo prazo de seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação.

2 - Conteúdo funcional das categorias a prover:

Referência 1 - as definidas na Portaria nº 63/2001 de 30 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, I série - B, nº 25 de 30 de Janeiro de 2001.

Referência 2 - as definidas no Despacho nº 9160/2001, publicado no *Diário da República*, II série, nº 101 de 2 de Maio de 2001.

Referência 3 - as definidas no Decreto-Lei nº 116/98, de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, I série - A, nº 103 de 5 de Maio de 1998.

Referência 4 - as definidas na Portaria nº 351/87, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, I série, nº 98 de 29 de Abril de 1987.

Referência 5 e 6 - as definidas no Despacho nº 38/88, alínea e), nº 8 e nº 11, publicado no *Diário da República*, II série, nº 22 de 26 de Janeiro de 1989.

3 - Local de trabalho - O local de trabalho é no concelho de Loures.

4 - Remunerações - é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo índices foram reformulados pelo Decreto-Lei nº 54/2003, de 26 de Março.

5 - Requisitos de admissão - nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a estes concursos os indivíduos que reunam até ao termo do o prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

Referência 1 - licenciatura em Serviço Social

Referência 2 - licenciatura em Psicologia

Referência 3 - licenciatura em Medicina Veterinária

Referência 4 - a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III definida pela Decisão nº 85368 CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

Referência 5 e 6 - a estes concursos poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9º ano de escolaridade).

6 - Quota de emprego para as pessoas com deficiência - do total do número de lugares, será aplicado o disposto no nº 3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 - Apresentação de candidaturas:

7.1 - - As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento, em folha A4 ou em minuta própria existente na Divisão de Gestão de Pessoal, dirigida ao Presidente desta Câmara, dela devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a data da publicação do presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que o requerente se encontra no que respeita a cada um dos requisitos gerais mencionados.

7.1.1 - Documentos exigidos - os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias; (sob pena de exclusão)

- c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referida na alínea c) do número sete, sem o que as mesmas não serão consideradas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia da carta de condução no caso de candidatura aos concursos com a referência 5 e 6. (sob pena de exclusão)

Os candidatos portadores de deficiência, devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade, quando igual ou superior a 60%.

7.1.2 - O requerimento e demais documentação devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

7.1.3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7.1.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação dos seu mérito, nos termos do nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

7.1.5 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8 - Métodos de selecção - a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos específicos ou teórica ou prática - 50%
- Entrevista de selecção profissional - 50%

8.1 - Na realização das provas teóricas de conhecimento os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

8.2 - Referência 1 - Prova de conhecimentos específicos com a duração máxima de uma hora e entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos. A prova de conhecimentos específicos reveste-se de natureza teórica e incidirá sobre a seguinte legislação e temática:

- Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local - Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- O Papel do serviço social na autarquia;
- Princípios de ética profissional.

Referência 2 - Prova de conhecimentos específicos com a duração máxima de duas horas e entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos. A prova de conhecimentos específicos reveste-se de natureza teórica e incidirá sobre a seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei nº 265/88, 27 de Julho (artº 5º e 6º)
- Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro;
- Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro;
- Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de Março, Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei nº 157/2001 de 11 de Maio e Decreto-Lei nº 70-A/2000 de 5 de Maio.

Referência 3 - Prova de conhecimentos específicos com a duração máxima de duas horas e entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos. A prova de conhecimentos específicos reveste-se de natureza teórica e incidirá sobre a seguinte legislação:

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local - Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- Legislação aplicada à área municipal, nomeadamente, no que se refere a inspecções sanitárias e higiene e saúde públicas, bem como patologia clínica e cirúrgica das espécies pecuárias, animais de companhia e espécies silvestres.
- Área da tecnologia dos produtos animais.

Referência 4 - Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos com a duração de duas horas e entrevista profissional de selecção com a duração máxima de vinte minutos. A prova incidirá sobre a seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto - Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho e pela declaração de rectificação nº 13-T/01, de 30 de Junho - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- Portaria nº 1010/2001, de 19 de Setembro - Instrução dos pedidos do regime jurídico da urbanização e da edificação;
- Bibliografia - Desenho Técnico - Autor Luís Veiga da Cunha, edição de Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian - 10ª Edição.

Referência 5 e 6 - Prova de conhecimentos práticos, com a duração de vinte minutos e consistirá na condução de viatura de categoria em causa. O motorista durante a prova demonstrará os conhecimentos das regras de boa condução, assim como a legislação em vigor no que se refere ao código da estrada.

Prova de conhecimentos teóricos - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local - Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.

Exame médico de selecção - Os candidatos a prover serão submetidos a exame médico, sendo classificados de Apto ou Não Apto.

Os candidatos Não Aptos serão eliminados.

8.3 -Factores de ponderação da entrevista de selecção:

Referências 1, 2 e 3:

- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Sentido crítico;
- Interesse e motivação profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções.

Referências 4, 5 e 6:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções.

9 - Sistema de classificação final - na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = \frac{P + EPS}{2}$$

CF = classificação final

P = prova

EPS = entrevista profissional de selecção

10 - Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimento e entrevista profissional de selecção, constam das actas dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artº 16º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11 - A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* III série, conforme artº 16º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - Júri do concurso - nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e artigo 2º do Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, os júris terão a seguinte composição:

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Referência 1

Presidente: Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Drª Cecília Grácio Rosado Ferreira Ribeiro, Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal.

2º- Drª Patrícia Alexandra Coimbra Bandarra, Técnica Superior de Serviço Social de 2ª classe.

Vogais suplentes:

1º- Drª Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

2º- Drª Carla Maria Santos Ramos, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

Referência 2

Presidente: Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Drª Maria João Gonçalves Marques Silva, Técnica Superior de Psicologia de 1ª classe.

2º- Drª Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

Vogais suplentes:

1º- Drª Cecília Grácio Rosado Ferreira Ribeiro, Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal.

2º- Drª Carla Maria Santos Ramos, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

Referência 3

Presidente: Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Dr. José Elias Gabirro Fernandes, Médico Veterinário Municipal Assessor Principal.

2º- Drª Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

Vogais suplentes:

1º- Dr. Carlos Manuel Rio dos Santos, Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e vencimentos.

2º- Drª Carla Maria Santos Ramos, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

Referência 4

Presidente: Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Arqº Paulo Manuel Amaral Prazeres Pais, Director do Projecto do Plano Director Municipal

2º- Drª Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro, Técnica Superior Jurista de 2ª classe.

Vogais suplentes:

1º- Arq. Rui Manuel Januário Paulo, Director do Projecto das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

2º- Sr. João Ribeiro Garrido, Desenhador Especialista Principal.

Referência 5

Presidente: Dr^a Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Eng^o Laurentino Vítor serra Carvalho, Director do Departamento de Transportes e Oficinas.

2º- Sr. João Joaquim Morgado, Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

Vogais suplentes:

1º- Sr. Joaquim Armando Santos Rufino Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes. (referência 5 e 6)

2º- Sr. Joaquim Domingos Santos Adelino, Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

Referência 6

Presidente: Dr^a Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Eng^o Laurentino Vítor Serra Carvalho, Director do Departamento de Transportes e Oficinas.

2º- Sr. Carlos António Farinha, Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

Vogais suplentes:

1º- Sr. Joaquim Armando Santos Rufino, Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

2º- Sr. Joaquim Domingos Santos Adelino, Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

13 - Regime de estágio - referências, 1,2 e 3.

13.1 - O estágio tem a duração de uma ano, com carácter probatório, e rege-se-á pelo disposto no artº 5 do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho.

13.1.2 -A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinário no caso de possuir nomeação definitiva.

13.1.3 - Serão providos a título definitivo no lugar de Técnico Superior de 2ª classe os candidatos que no estágio obtiverem classificação não inferior a 14 valores. A não aprovação em estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

13.1.4 - O estagiário deverá apresentar o respectivo relatório de estágio no prazo de quinze dias úteis após a conclusão do mesmo.

13.1.5 - A classificação de serviço será atribuída com observância das regras previstas no Regulamento da Classificação de Serviço na Função Pública (Decreto Regulamentar nº 44-B/83, de 1 de Junho). Ressalvada a adaptação do número seguinte.

13.1.6 - O preenchimento da ficha de notação pelo estagiário deverá ter lugar nos cinco dias úteis subsequentes ao termo do estágio, seguindo-se sucessivamente todos os demais prazos.

13.2 - A avaliação e classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores seguindo os factores referidos no regulamento de estágios, em vigor no Município de Loures.

13.3 - Os critérios de classificação e ponderação do estágio constam da cata nº 1 do júri, e encontram-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de acompanhamento do estágio, tendo a mesma constituição do júri do concurso de selecção.

15 - A legislação aplicável - Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei nº 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho.

21 de Março de 2003

Por delegação de competências do Presidente da Câmara,

o Vereador dos Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 143, de 24 de Junho de 2003]



AVISO nº 122/DGP/03

Concurso para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas

Faz-se público em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de Abril de 2003, e nos termos dos artigos 4º e 17º do Decreto-Lei nº 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 514/99, de 24 de Novembro, conjugado com o artigo 6º, nº 1 e 2, 28 nº 1 e 32 nº 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar para o cargo de Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas, pelo prazo de dez dias úteis após a publicação do presente aviso.

Em conformidade com o disposto do Decreto-Lei nº 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 514/99, de 24 de Novembro, faz-se constar:

1 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo de seis meses o prazo de validade.

2 - A remuneração base correspondente a 70% artº 1º, da escala salarial dos cargos dirigentes, conforme disposto do Decreto-Lei nº 383-A/87, de 23 de Dezembro, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a Administração local.

3 - O local de trabalho é no concelho de Loures, ficando o candidato admitido afecto à Divisão de Informação e Relações Públicas.

4 - O conteúdo funcional:

As funções de conteúdo genérico - são as constantes do mapa I anexo à Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

As funções de conteúdo específico - são as constantes da macroestrutura da Câmara Municipal de Loures, publicada no *Diário da República*, II série, nº 196, de 26 de Agosto de 1992, com as readaptações introduzidas pelo Aviso nº 4827/99, publicado na II série do *Diário da República*, nº 163, de 15 de Julho e no mapa I anexo à Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

5 - Podem concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

Gerais: os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho;
Especiais: os previstos no nº 1 e 6 no artigo 4º do Decreto-Lei nº 514/99, de 24 de Novembro.

6 - Métodos de selecção e factores de ponderação.

6.1 - Métodos de selecção:

- Avaliação curricular - 50%
- Entrevista profissional de selecção - 50%

A classificação final será ponderada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + FP}{2}$$

6.2 - Os critérios da apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

7 - O júri do concurso terá a seguinte composição, em resultado do sorteio realizado no dia 29 de Abril de 2003, pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos, para os cargos Dirigentes, e nos termos da acta daquela Comissão nº 119/2003:

Presidente:

António Francisco da Fonseca Pereira, Vereador do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais Efectivos:

- 1 - Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, Directora do Departamento de Recursos Humanos.
- 2 - Dr. Carlos Manuel Rio Santos, Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

Vogais Suplentes:

- 1 - Engª Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.
- 2 - Dr. Júlio Esteves Ribeiro, Director do Departamento Administrativo.

8 - Apresentação de candidatura

8.1 - A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento redigido em papel normalizado A4, ou em minuta própria existente na Divisão de Gestão de Pessoal, devidamente assinada e dirigida ao Presidente desta Câmara, dela devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, residência, profissão);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que o requerente se encontra no que respeita aos requisitos legais de admissão mencionados.

Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- Curriculum vitae.
- Fotocópia do documento comprovativo da posse da habilitação literária.
- Certidão devidamente autenticada e actualizada da emitida pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos do qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, categoria detida, tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública e ainda o conteúdo funcional, especificando as tarefas e responsabilidade que lhe foram cometidas.
- Qualquer outros elementos que o candidato considerar relevante para apreciação dos seu mérito.
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 - O requerimento e demais documentação devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

9 - A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nos Paços do Município.

30 de Abril de 2003

Por delegação de competências do Presidente da Câmara,

o Vereador dos Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 143, de 24 de Junho de 2003]



AVISO nº 148/DGP/2003

Concurso externo de ingresso para técnico superior de arquitectura de 2ª classe

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho superior de 21 de Maio de 2003, foram nomeados por urgente conveniência de serviço como Técnicos Superiores de Arquitectura de 2ª Classe, Agostinho Correia Alves da Rocha, Carlos Alberto Pegado dos Santos, Maria João Costa Almeida, Pedro Manuel Peixoto Duarte Martins Veríssimo, Raquel Gomes Vaz, Sónia Cristina Cinza Baixinho, a partir de 1 de Junho de 2003.

Mais se informa que nos termos do artº 46º, nº 1, conjugado com o artº 114º, nº 1, da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, estas nomeações não foram sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Maio de 2003

Por delegação de competências do Presidente da Câmara,

o Vereador dos Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 143, de 24 de Junho de 2003]

RECTIFICAÇÃO



AVISO nº 146/DGP/2003

Nomeação em regime de substituição como director do Projecto do Plano Director Municipal

Para os devidos efeitos, informa-se que, por despacho superior de 20 de Maio de 2003, foi determinada a rectificação da data de início de funções do director do Projecto do Plano Director Municipal, arquitecto Jorge Manuel Barata Catarino Tavares.

Assim, na rectificação publicada no *Diário da República*, 3ª série, nº 76, de 31 de Março de 2003, onde se lê «(...) a partir de 5 de Abril de 2002 (...)» deve ler-se «(...) a partir de 2 de Abril de 2002 (...)».

27 de Maio de 2003

Por delegação de competências do Presidente da Câmara,

o Vereador dos Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, nº 143, de 24 de Junho de 2003]**